

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7887 | Pato Branco, 13 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0012-68 e IE nº 90.581520-29 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Rodovia PRT 280, Km 150 s/nº, interior. Município de Vitorino/PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIÃO CONTRATUAL Nº 01  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020  
CONTRATADA: A L. B. GUARDI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP  
CNPJ: 12.294.026/0001-79  
Cláusula Primeira – Dos Preços  
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição das cargas de GLP (gás de cozinha) está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO CONTRATADO (R\$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R\$)
2	CARGAS DE GLP (Gás de cozinha)	374,97	378,33

Cláusula Segunda – Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2021.  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

## CONVITE

Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2021 do Município de Coronel Vivida – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º quadrimestre de 2021, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2021, sugestões para a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2021, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2021, sugestões para a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 11 de maio de 2021. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal JOÃO CARLOS BERTELLI Presidente da Câmara

## CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – PR Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º quadrimestre de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 13:30 horas, do dia 31 de maio de 2021, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 11 de maio de 2021. ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito Municipal JOÃO CARLOS BERTELLI Presidente da Câmara

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3058/2021, de 12 de maio de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 3059/2021, de 12 de maio de 2021. Concede revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais da Educação do município. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 3060, de 12 de maio de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 33/2021. Dispensa nº 27/2021 Processo nº 63/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Imóvel L&A+P Administradora LTDA. OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, Loja nº 03 do Edifício Liberty Center, encravado na parte do lote urbano nº 12, da quadra nº 23-A, atual quadra nº 523, sito à Rua Ibiporã, nº 283, sob matrícula de imóvel nº 37.285, no 1º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 71,98 m², a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 1.450,00, totalizando para o período de 12 meses R\$ 17.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e fiscal do Contrato. DOT. ORÇ: 11.02 Departamentos de Agricultura – Fonte 0 – Ação 2.070 – (2287 - 9918). GESTORA: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. Pato Branco, 07 de Maio de 2021. Robson Cantu – Prefeito Alcir Luiz Freisleben – Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 276/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 27 de MAIO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 276/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO com ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 27/05/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 412/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 27 de MAIO de 2021. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 412/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 27/05/2021 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
DECRETO Nº 080/2021

DATA: 12/05/2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 1844, de 28 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT

O Município de Clevelândia, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 71, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a licença de instalação – LI, para a implantação de um empreendimento imobiliário para fins industriais, localizado às margens da Rua Crescêncio Martins, anexo ao Parque Industrial Derossi Carneiro”.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

O Município de Clevelândia, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 71, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a licença prévia - LP, para a implantação de um empreendimento imobiliário para fins industriais, localizado às margens da Rua Crescêncio Martins, anexo ao Parque Industrial Derossi Carneiro”.



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA  
FUNDADO EM 26 DE SETEMBRO DE 1971 CNPJ: 75.616.391/0001-72  
FONE: (46) 3232-1592 E-MAIL: [coronelvivida@feiral.org.br](mailto:coronelvivida@feiral.org.br)  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210, CENTRO, CAIXA POSTAL 116, PARANÁ  
CEP: 85.550-000 - CORONEL VIVIDA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação e no uso de suas atribuições estatutárias, ficam convocados todos os associados em dia com esta entidade sindical, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 02 de Junho de 2021, no seguinte horário, as 10 horas, Auditório Gabriel Vargas, anexo a sede administrativa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida PR, cito a Rua Barão do Cerro Azul, 210, Centro, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

II – Prestação de contas do exercício 2020;

IV – Assuntos gerais

Observação: Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados para instalação dos trabalhos, em primeira convocação, uma hora após com qualquer número de associados presentes.

Coronel Vivida Pr, 11 de Maio de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA (PARANÁ)  
EDELSON DE OLIVEIRA  
CPF 062.237.679-08

Eder Ribeiro Borba

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Coronel Vivida - PR

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 MODALIDADE: PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saúde do Iguacu, conforme edital.

O Município de Saúde do Iguacu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:

### 1 – RETIFICA-SE OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL:

a) Com relação ao item 7.3.7. Relativos a Qualidade Técnica:

a1) Fica suprimido do edital a alínea “b” do referido item.

b) Com relação ao julgamento das propostas de preços a tabela que compõe o item 12.1.1. passa a ter a seguinte redação:

Letra	Critério de avaliação	Pontuação máxima
a)	Desconto de 60% = 00 (zero) pontos; Desconto de 70% = 5 (cinco) pontos; Desconto de 80% = 10 (dez) pontos; Desconto de 90% = 15 (quinze) pontos	15 pontos
b)	Desconto de 10% = 5 (cinco) pontos (honorário equivalente a 13,5%); Desconto de 20% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 12,0%);	15 pontos;
b)	Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.	
Total	Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).	30 pontos

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 16 de junho de 2021, às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saúde do Iguacu, 12 de maio de 2021.

José Roberto Bocalon  
Presidente



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo nº 14/2021. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Até 13/11/2021. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos produtos deve ser realizada no CAS - Central de Abastecimento da Saúde, localizado na Rua Xingu, nº 300, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85501-230, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 100/2021. Partes: Município de Pato Branco e ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com o valor total de R\$ 74.521,70; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 101/2021. Partes: Município de Pato Branco e Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI, com o valor de R\$ 984,50; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 102/2021. Partes: Município de Pato Branco e Amarildo Baseggio & Cia Ltda - EPP, com o valor de R\$ 2.430,80; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 103/2021. Partes: Município de Pato Branco e Angular Produtos para Saúde Ltda - ME, com o valor de R\$ 10.300,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 104/2021. Partes: Município de Pato Branco e Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 23.140,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 105/2021. Partes: Município de Pato Branco e CCP Med Distribuidora EIRELI, com o valor de R\$ 17.530,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 106/2021. Partes: Município de Pato Branco e Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, com o valor de R\$ 15.985,95; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 107/2021. Partes: Município de Pato Branco e Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com o valor de R\$ 534.500,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 108/2021. Partes: Município de Pato Branco e Dutramed Distribuidora Ltda - ME, com o valor de R\$ 25.926,50; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 109/2021. Partes: Município de Pato Branco e I. S. Costa Central Telemedicina EIRELI, com o valor de R\$ 4.000,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 110/2021. Partes: Município de Pato Branco e Icarai do Brasil Industria Química Ltda - EPP, com o valor de R\$ 17.490,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 111/2021. Partes: Município de Pato Branco e Light Distribuidora EIRELI - ME, com o valor de R\$ 35.239,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 112/2021. Partes: Município de Pato Branco e Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda - ME, com o valor de R\$ 53.360,40; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 113/2021. Partes: Município de Pato Branco e Med – Care Comercio de Materiais Médicos Ltda., com o valor de R\$ 8.050,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 114/2021. Partes: Município de Pato Branco e Medevices Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, com o valor de R\$ 12.910,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 115/2021. Partes: Município de Pato Branco e Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda - EPP, com o valor de R\$ 164.311,80; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 116/2021. Partes: Município de Pato Branco e Pharm Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 89.160,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 117/2021. Partes: Município de Pato Branco e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 12.900,00; Ata de Registro de Preços – ARP n.º 118/2021. Partes: Município de Pato Branco e Pró-Vida Comercio de Equipamentos Ltda, com o valor de R\$ 21.500,00. Pato Branco, 10 de Maio de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 010/2021**

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo para Prevenção do uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, tendo como justificativa que no ano de 2020, face às medidas restritivas impostas pela pandemia do coronavírus - Covid-19, os serviços da rede tiveram que se reorganizar, o que ocasionou a não realização de muitas ações intersetoriais planejadas.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo para Prevenção do uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, tendo como justificativa que no ano de 2020, face às medidas restritivas impostas pela pandemia do coronavírus - Covid-19, os serviços da rede tiveram que se reorganizar, o que ocasionou a não realização de muitas ações intersetoriais planejadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**ATO DE CONSORCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 091 DE 12 DE MAIO DE 2021**  
**Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:**  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER - CMDDDHM**  
Rua Teófilo Augusto Loloia, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco – Paraná  
e-mail: [sedoc@patobranco.pr.gov.br](mailto:sedoc@patobranco.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO 002/2021**

**Súmula: Torna público o Resultado Final da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher - CMDDDHM.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher (CMDDDHM) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2012, por meio de Deliberação em Assembleia Extraordinária online realizada no dia 11 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público o Resultado Final da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, sendo:**

NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social;  
APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Núcleo Sindical de Pato Branco;  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;  
Ligas Acadêmicas do UNIDEP;  
Frente Brasil Popular;  
Artemis – Grupo de pesquisa em gênero, juventude e cartografias da diferença;  
Gesta Pato Branco – Grupo de apoio à gestante, parto ativo, amamentação, puerpério e cuidados com o bebê;  
Maternar;  
Rotary Clubs de Pato Branco.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pato Branco, 11 de maio de 2021.

Schaiana Marchetti  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 005/2021**

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao AFAl – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao AFAl – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 006/2021**

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 166, da Constituição Federal, em atendimento ao art. 9º § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública de apresentação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2021, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco/PR  
**Data** – 28 de maio de 2021.  
**Horário** – 13h30min

**Obs.:** Em decorrência da Pandemia do Covid-19, audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico [www.facebook.com/municipiodepatobranco](http://www.facebook.com/municipiodepatobranco), podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: [contabilidade@patobranco.pr.gov.br](mailto:contabilidade@patobranco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, Paraná, 7 de maio de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 007/2021**

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, tendo como justificativa que o repasse financeiro ainda não foi utilizado em virtude das medidas restritivas relativas à pandemia do Coronavírus-COVID-19.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, tendo como justificativa que o repasse financeiro ainda não foi utilizado em virtude das medidas restritivas relativas à pandemia do Coronavírus-COVID-19, fazendo com que os serviços sejam reorganizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 008/2021**

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo CMDCA, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, tendo como justificativa que o repasse financeiro ainda não foi utilizado em virtude das medidas restritivas relativas à pandemia do Coronavírus-COVID-19.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo CMDCA, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, tendo como justificativa que o repasse financeiro ainda não foi utilizado em virtude das medidas restritivas relativas à pandemia do Coronavírus-COVID-19, fazendo com que os serviços sejam reorganizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**  
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e  
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 009/2021**

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 2º semestre de 2020, tendo como justificativa que o recurso foi devolvido pelo município, em virtude de ainda não ter sido construída a nova sede do Conselho Tutelar por parte do Governo do Estado do Paraná e em razão do atendimento à Deliberação do CEDCA nº66/2020.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 2º semestre de 2020, tendo como justificativa que o recurso foi devolvido pelo município de Pato Branco/PR, em virtude de ainda não ter sido construída a nova sede do Conselho Tutelar por parte do Governo do Estado do Paraná e em razão do atendimento à Deliberação do CEDCA nº66/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
**Edital nº. 007/2021 de 12/05/2021 – Processo Seletivo Simplificado para Procurador Jurídico nº. 001/2021**  
**Súmula: Convocação de Candidato aprovado:**

**I – RESULTADO FINAL:**

Ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tiago Bernardo Buginski Almeida	2º	58.193/2021

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelviviada.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelviviada.pr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

